Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.772 DE 20 DE fevereiro DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 24.192,00 (Vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos Royalties.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho:
1001.17.512.077.1116 – Saneamento Básico
Elemento da Despesa:

3390.30.05 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
4490.51.05 – Obras e Instalações	R$ 16.192,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho:
1001.15.451.077.1119 – Extensão de Rede de Iluminação Pública
Elemento da Despesa:

4490.51.05 – Obras e Instalações	R$ 4.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação conforme previsto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964.

CÁLCULO DE PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ROYALTIES

Média de Arrecadação	1.800,00
Arrecadação Provável de Jan./Dez.	(+) 21.600,00
Aplicação Financeira	(+) 2.592,00
Excesso Provável de Arrecadação	**(=) 24.192,00**

Parágrafo Único – O Recurso acima mencionado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1321.09.00 – Receita de Aplicações Financeiras/ Outras	R$ 2.592,00
1921.00.01 – Fundo Especial / Royalties	R$ 21.600,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de fevereiro de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal